



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.888/ 2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação de consultório odontológico no Centro de Saúde da Mulher, no Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a criação de **consultório odontológico no Centro de Saúde da Mulher**, localizado na Rua Alfredo Vieira de Melo, no bairro de Cruz de Rebouças, no Município de Igarassu, com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento em saúde bucal voltado às mulheres usuárias da rede municipal de saúde.

Art. 2º - O consultório odontológico de que trata esta Lei deverá integrar as ações da rede municipal de saúde, observados os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - As ações desenvolvidas no consultório odontológico poderão compreender, dentre outras:

- I – Atendimentos clínicos odontológicos básicos;
- II – Ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal;
- III – Encaminhamentos, quando necessários, para outros níveis de atenção em saúde.

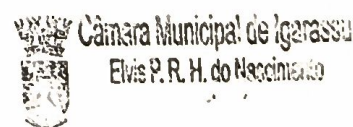
Art. 4º - A implementação do disposto nesta Lei ficará condicionada à **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, podendo o Poder Executivo adotar as medidas administrativas necessárias à sua execução.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 21 de fevereiro de 2026.


VEREADOR ELVIS P.R. HENRIQUE DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Igarassu





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar a criação de um consultório odontológico no Centro de Saúde da Mulher do Município de Igarassu, localizado na Rua Alfredo Vieira de Melo, no bairro de Cruz de Rebouças, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento em saúde bucal voltado às mulheres usuárias da rede municipal de saúde.

A saúde bucal constitui dimensão indissociável da saúde integral, conforme os princípios do **Sistema Único de Saúde – SUS**, devendo ser compreendida como elemento essencial à promoção da qualidade de vida, da dignidade da pessoa humana e da prevenção de agravos que impactam diretamente a saúde geral da população. Nesse contexto, a atenção odontológica assume especial relevância quando articulada às políticas de saúde da mulher, considerando-se as especificidades biológicas, sociais e epidemiológicas que caracterizam esse público.

Diversos estudos e diretrizes do Ministério da Saúde reconhecem que condições bucais inadequadas podem agravar doenças sistêmicas, interferir na gestação, no bem-estar físico e emocional, bem como dificultar o acesso das mulheres a uma vida social e laboral plena. **A oferta de atendimento odontológico em espaço especializado, como o Centro de Saúde da Mulher, contribui para a integralidade do cuidado**, favorecendo abordagens preventivas, educativas e assistenciais de forma coordenada.

No âmbito municipal, compete ao Poder Público local organizar e fortalecer a rede de atenção à saúde, observando as diretrizes do SUS e as necessidades específicas da população. A criação formal de um consultório odontológico no referido equipamento público representa medida **razoável, proporcional e socialmente relevante**, capaz de otimizar a estrutura já existente e ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde bucal.

Ressalte-se que a proposição foi cuidadosamente estruturada como **lei de natureza autorizativa**, respeitando a separação de poderes e a iniciativa administrativa do Poder Executivo, ao condicionar sua implementação à **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**. Dessa forma, o projeto não cria despesa obrigatória nem impõe obrigações imediatas, limitando-se a estabelecer diretriz legislativa alinhada ao interesse público.

Diante do exposto, a iniciativa se mostra **juridicamente adequada, socialmente necessária e politicamente oportuna**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde da mulher no Município de Igarassu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 21 de fevereiro de 2026.


ELVIS P.R. HENRIQUE DO NASCIMENTO
VEREADOR



Câmara Municipal de Igarassu
Elvis P. R. H. do Nascimento